#### Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette Belo Horizonte – MG CEP 30190-002 -Telefone (31) 3330.4310

# **RESPOSTA TÉCNICA 2019.001186**

# IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MMa. Juiza de Direito Dra. FLAVIA BRAGA CORTE

**IMPERIAL** 

PROCESSO Nº.: 0487180008186

SECRETARIA: 1ª Vara Civel Crime e VEP

**COMARCA**: Pedra Azul

### I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

**REQUERENTE: SPG** 

IDADE: não informada.

PEDIDO DA AÇÃO: Medicamento valproato de sódio

DOENÇA(S) INFORMADA(S): Epilepsia, G40 (CID10).

FINALIDADE / INDICAÇÃO: EPILEPSIA

**REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 69368** 

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2019.001186

# II - CONSIDERAÇÕES E PERGUNTAS DO JUÍZO:

DEPAKENE 500 MG PODE SER SUBSTITUIDO POR VALPROATO DE SODIO 250MG EM DOSAGEM DOBRADA

# III - CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

R.: Sim. O valproato é o íon circulante no sangue responsável pelo efeito anticonvulsivante das diferentes formulações farmacêuticas que o contem, incluindo aquela inicialmente comercializada sob a forma ácida (ácido valpróico) e depois na de sal (valproato de sódio ou de magnésio) e de amido. Mais recentemente, foi desenvolvida a molécula de divalproato de sódio. Não há na literatura evidência que tenha demonstrado superioridade em eficácia anticonvulsivante entre as diferentes formulações.

# IV – REFERÊNCIAS:

1 - Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o tratamento da epilepsia.



# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais Av. Augusto de lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette Belo Horizonte – MG CEP 30190-002 -Telefone (31) 3330.4310

Ministério da Saúde. Portaria SAS/MS no 1.319, de 25 de novembro de 2013.

2 - RENAME 2018.

**V – DATA**: 06 de maio de 2019.

**NATJUS - TJMG**